
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 124 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de Cr\$ 30.774,00 a favor de Ferreira Gomes Ferragista S/A.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trinta mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 30.774,00) destinado a ocorrer ao pagamento de materiais fornecidos a Estado pela firma Ferreira Gomes Ferragista S/A, no exercício de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

DOE Nº 16.022 DE 06/01/1949.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ